



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 05 de Dezembro de 2017
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XI

Nº 1352



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
N.º 030/97, de 28 de abril de 1997



RESOLUÇÃO CMAS - Nº 11/2017

RESOLUÇÃO Nº 11/2017
CMAS
MONTE CARMELO/MG

"DISPÕE SOBRE CADASTRAMENTO, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO PROJETO CENTRO-DIA, MINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MONTE CARMELO."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar, no Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo, o PROJETO CENTRO-DIA, ministrado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º - O PROJETO CENTRO-DIA tem como objetivo promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, desenvolvendo a autonomia e a independência familiar através de atividades peculiares, visando a maior e efetiva inserção social do usuário.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 01 de dezembro de 2017.

Debora Muniz Quaiatto Machado

DEBORA MUNIZ QUAIIATTO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE MONTE CARMELO
2ª Reunião Ordinária

Aos trinta e um de outubro, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, os membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude de Monte Carmelo, nomeados pela Portaria nº 8.030 de 29 de junho de 2017, nos termos da Lei Municipal 1377 de 06 de junho de 2017, Deyvid Junio da Silva, Ricardo de Castro Silva, Israelita dos Santos Soares, Jair Rocha do Prado, Bruno Henrique Alves da Silva, Marcos Antônio Victor Santos e André Luiz Leme, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Apresentação de relatório das atividades desenvolvidas pelas entidades representadas no Conselho Municipal do Esporte; 2 - Debate do calendário esportivo de 2018; 3 - Apresentação da correspondência da S.R.E. de Monte Carmelo, em referência dos Jogos Escolares de Monte Carmelo. Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para o representante da Secretaria Municipal de Esportes, Sr. Ricardo, que apresentou os dados das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, em seguida fez uso da palavra o Sr. Marcos Antônio Victor Santos, que falou sobre as atividades da Liga Esportiva Carmelitana, em seguida falou o Sr. Jair Rocha do Prado, que falou sobre as atividades desenvolvidas pela UFU e ao final o Sr. André Luiz Leme nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Em relação ao item 2 da pauta, foi apresentado o calendário de 2017, e debatido sobre cada evento realizado e sobre a possibilidade de manter ou retirar alguns eventos do calendário. Ficou definido que o calendário será finalizado na próxima reunião do conselho a ser realizada no mês de novembro. Em relação ao item 3 da pauta, foi apresentado e debatido o ofício enviado pela S.R.E, ficando aprovado a inclusão do mesmo evento no calendário de 2018. Nada mais havendo a tratar o presidente

agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, deixando os conselheiros convocados para a próxima reunião ordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2017, às 08:30 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e eu Bruno Henrique Alves da Silva *Brunno Henrique Alves da Silva* Secretário Ad hoc lavei a presente ata, que após lida foi aprovada por todos.

Entidade	Nome	Assinatura
Câmara Municipal	Deyvid Junio da Silva	<i>Deyvid Junio da Silva</i>
Liga Esportiva Carmelitana	Marcos Antonio Victor Santos (suplente)	<i>Marcos Antonio Victor Santos</i>
Professores Educação Física	Brunno Henrique Alves da Silva	<i>Brunno Henrique Alves da Silva</i>
Secretaria M. Educação e Cultura	Israelita dos Santos Soares (suplente)	<i>Israelita dos Santos Soares</i>
Secretaria M. Esportes, Lazer e Turismo	Ricardo de Castro Silva	<i>Ricardo de Castro Silva</i>
Secretaria M. de Saúde	André Luiz Lemes	<i>André Luiz Lemes</i>
UFU	Jair Rocha do Prado	<i>Jair Rocha do Prado</i>

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE MONTE CARMELO
3ª Reunião Ordinária

Aos trinta dias do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, os membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude de Monte Carmelo, nomeados pela Portaria nº 8.030 de 29 de junho de 2017, nos termos da Lei Municipal 1377 de 06 de junho de 2017, Deyvid Junio da Silva, Ricardo de Castro Silva, Israelita dos Santos Soares, Bruno Henrique Alves da Silva, Marcos Antônio Victor Santos, André Luiz Leme, Vicente Braga da Silva Junior, Cassio Rosano Batista Souza e Djair José França com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Debate do calendário esportivo de 2018. Iniciada a reunião, o Presidente passou a apresentar a todos uma proposta de eventos a ser realizada, e que posteriormente será encaminhada à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, com os seguintes eventos: Torneio de férias 2018, Campeonato Municipal de Futebol Master, Passeio Ciclístico, Campeonato Futsal em Celso Bueno, Liga Futsal Monte Carmelo, 1ª e 2ª Divisões, Jogos Escolinhas de esportes, Jogos Regionais, Torneio Ruralão, Campeonato Terraão, Campeonato Municipal de Futebol Amador, 1ª Olimpíadas Escolares de Monte Carmelo, Proposta de sediamiento do JEMG e JIMI 2018, Eventos de Jiu-jitsu, apoio ao 3º Circuito de corrida de rua de Monte Carmelo, 4º Torneio Solidário do Bairro Santa Rita. Os conselheiros André e Djair, sugeriram a inclusão de um apoio maior aos ciclistas, uma vez que houve um grande crescimento do número de praticantes na cidade. Colocada em discussão a proposta foi aprovada. Em seguida foram discutidos todos os eventos, individualmente, e em seguida colocada em votação o calendário proposto foi aprovado, com a inclusão do apoio aos eventos de ciclismo. O presidente agradeceu à presença de todos os conselheiros, e encaminhará o calendário proposta para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, para aprovação e homologação. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, deixando os conselheiros convocados para a próxima reunião ordinária, que a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2017, às 08:30 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e eu Wander Vasconcelos *Wander Vasconcelos* Secretário lavei a presente ata, que após lida foi aprovada por todos.

Entidade	Nome	Assinatura
Câmara Municipal	Deyvid Junio da Silva	<i>Deyvid Junio da Silva</i>
Liga Esportiva Carmelitana	Marcos Antonio Victor Santos (suplente)	<i>Marcos Antonio Victor Santos</i>
Liga Esportiva Carmelitana	Cassio Rosano Batista de Souza	<i>Cassio Rosano Batista de Souza</i>
Professores Educação Física	Brunno Henrique Alves da Silva	<i>Brunno Henrique Alves da Silva</i>
Secretaria M. Educação e Cultura	Israelita dos Santos Soares (suplente)	<i>Israelita dos Santos Soares</i>
Secretaria M. Esportes, Lazer e Turismo	Ricardo de Castro Silva	<i>Ricardo de Castro Silva</i>
Secretaria M. de Saúde	André Luiz Lemes	<i>André Luiz Lemes</i>
Operário Esporte Clube	Djair José França	<i>Djair José França</i>
Atleta amadores	Vicente Braga da Silva Junior	<i>Vicente Braga da Silva Junior</i>

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Aposenta servidor (a) que menciona".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentado (a), conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) ANGELA MARIA DA SILVA, matrícula 2976, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO QS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 30/11/2017.

Monte Carmelo, 05 de dezembro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Aposenta servidor (a) que menciona".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentado (a), conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) NEUSA MARIA PIMENTA E SILVA, matrícula 22845, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 30/11/2017.

Monte Carmelo, 05 de dezembro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Aposenta servidor (a) que menciona".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentado (a), conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) NILCE ALVES OLIVEIRA, matrícula 15458, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 30/11/2017.

Monte Carmelo, 05 de dezembro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8204, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II do §1º do artigo 40 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 152 de 03 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDMAR AFONSO DO PRADO, matrícula 440173, ocupante do cargo de MÉDICO (A) PEDIATRA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/11/2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 05 de dezembro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 242](#)

[ACESSE: \[www.montecarmelo.mg.gov.br\]\(http://www.montecarmelo.mg.gov.br\)](#)